

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



LEI N.º 219/2005, de 22 de Abril de 2005.

EMENTA: Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

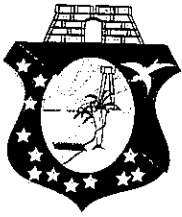
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Denominado de MANOEL FIRMINO DANTAS, a Rua que nasce a esquerda da Rua Francisco Vieira Cavalcante, mas precisamente nos prédios de propriedade do Sr. Antonio Carlos Firmino Sales e finda na Rua Maria de Freitas Barreto Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Abril de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2204001/05**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062899, de 19 de Abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a LEI nº 219/2005, de 22 de Abril de 2005.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA Aos 22 de Abril de 2005.

**ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal